PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 33 DE 19 DE MAIO DE 2017.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado efetuar o repasse de subvenção social mensal para APAE, com sede neste município, destinados ao custeio da contratação de profissional fisioterapeuta, para atender alunos da entidade, com sessões de fisioterapia.

§ 1°. Será repassado a Associação o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais) em 8 (oito) parcelas no valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

§ 2°. Deverá a subvencionada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da liberação de cada parcela da subvenção de que trata esta lei, efetuar prestação de contas ao Município, juntando toda a documentação necessária à comprovação da aplicação dos recursos liberados.

Art. 2º. Os recursos necessários para a execução desta Lei serão oriundos do orçamento Municipal vigente para o Exercício.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Ofício n.°289/2017/GAB

Major Vieira (SC), 19 de abril de 2017.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, senhores Vereadores:

Apraz-nos endereçar a esta Casa Legislativa a presente proposição legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza à concessão de subvenção a entidade que relaciona. A proposição visa atender a Indicação oriunda do nobre presidente desta Casa Legislativa, e, devidamente aprovada por este Plenário, de modo que despiciendo tecer maiores comentários acerca da proposta.

Importante mencionar, que aprovado a devida subvenção, esta será feita, com a posterior devolução do legislativo (duodécimo) para o executivo, conforme acordado.

Sendo o que nos competia e no aguardo da análise desta Casa, colocamo-nos ao inteiro dispor para o que mais se ultimar necessário.

Segue anexa cópia do plano de ação e aplicação, entregue pela Associação ao Município.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA
A/C SR. JURACI ALLIEVI
DD. PRESIDENTE
MAJOR VIEIRA - SC

APAE
Major Vieira - SC
Fundada em14/02/84 CGC, 83. 786.780/0001-74
E-mail: apaemv@yahoo.com.br
Hotmail: apaemv@hotmail.com
Rua: Estanislau Woijciechovski, 972 – Major Vieira SC.
Fone 47-3655-1338

Presidente: Silvio Kizema
Vice-Presidente: Jucelino Woijciechovski
Secretária: Aline Krisan
2º Secretária: Mari Cléia Crisan
Tesoureiro: Hélio Schroeder
2º Tesoureiro: Luiz Gonzaga Teles Neto
CONSELHO FISCAL: Efetivos: Terezinha de Fátima Juraczky Sczíminski, Augustinho Barrankievicz, Miguel Lucachinski. Suplentes: Amarildo Prado, Sonia Mari Lechinhoski Keine, Ângela Jussara Vieira Bueno.

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DA APAE DE MAJOR VIEIRA COMO RECURSO PROVENIENTE DA CAMARA DE VEREADORES-2017

PROPOSTAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	FONTE	PREVISÃO R$
Contratar Fisioterapeuta	Através da contratação do profissional fisioterapeuta oferecer atendimentos aos alunos da APAE de Major Vieira com sessões de fisioterapia.	APAE	CAMARA DE VEREADORES, ATRAVÉS DE LEI.	Previsão de valor mensal
TOTAL				1.500,00

p/ Vanda M. M. Franco
Vanda Mª. M. Sudoski
Diretora de APAE - Major Vieira
Matrícula 233532-8-01